ATA DA NONA REUNIÃO DO COMITÊ DE IMPLEMENTAÇÃO DO MONITORAMENTO PRUDENCIAL

REUNIÃO 009-2026

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2026, às 15h (quinze horas), reuniram-se, na forma online, membros e convidados do Comitê de Implementação do Monitoramento Prudencial, com reunião conduzida por Priscila Kemparski. Participaram da reunião Ricardo Simabuku, Priscila Kemparski, Helen Apolinario, Mauricio Lopes Borges, Camila Castro, Marcos Alexandre Santos, Kamila Almeida, Victor Hugo Iocca, Alexandre Lopes, Leandro Issao Tsunechiro, Erik Rego, Miguel Pérez López e Mariana Amim. Ausentes justificadamente Roberto Castro, Onofre Nicolau de Albuquerque Neto, e injustificadamente Camilla Fernandes, Luiz Felipe Amaral Calabró, Alexandre Street, Alexandre Guevara Tomazi. Cumpridas as formalidades legais, com posterior assinatura da lista de presença, convidaram a mim, Marcos Alexandre Santos, para secretariar a presente Reunião, com a seguinte Ordem do Dia:

Item 1. Abertura;
Item 2. Avaliação sobre os pontos da CP do sancionador; e
Item 3. Outros assuntos.

Item 1. Abertura – Priscila Kemparski iniciou a reunião registrando a ausência circunstancial de Ricardo Simabuku no início dos trabalhos, bem como a ausência de Eduardo Rossi na reunião. Informou que a pauta seria dedicada à avaliação do Processo Sancionador de Monitoramento decorrente da Consulta Pública nº 17/2026. Esclareceu que a consulta ainda se encontrava aberta e que a CCEE trabalhava, em conjunto com a ANEEL, para a consolidação das Consultas Públicas nº 17/2026 e nº 33/2025. Na sequência, convidou Mauricio Lopes Borges e Camila Castro a apresentarem a leitura preliminar das contribuições recebidas.

Item 2. Avaliação sobre os pontos da CP do sancionador – Mauricio Borges esclareceu que a análise permanecia em curso e, portanto, os resultados apresentados eram preliminares e sujeitos a atualização. A apresentação registrava 563 contribuições, 43 contribuintes únicos, 11 classes representadas, 16 macrotemas e 21 contribuições fora do escopo, equivalentes a 3,7% da base de contribuições. Registrou-se, ainda, que as contribuições fora do escopo se relacionavam principalmente a temas de monitoramento associados à Consulta Pública nº 33/2025 e poderiam ser direcionadas à consulta pertinente no processo de consolidação regulatória. Quanto à participação por classe, a base apresentada continha 248 contribuições de comercializadores, 147 de consumidores, 101 de geradores, 23 de plataformas e 56 das demais classes, correspondendo, segundo a

Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE
Avenida Paulista, 2064 - 13º andar
01310-200 São Paulo SP Brasil
Tel 5043-1480 www.ccee.org.br

apresentação, a 43,1%, 25,6% e 17,6% para comercializadores, consumidores e geradores, respectivamente. Foi ressalvado que a quantidade de registros não representava apoio ou consenso e que, para a identificação de pleitos convergentes, cada contribuinte era considerado uma vez por núcleo de contribuição. Entre os seis macrotemas com maior volume de registros foram destacados: condutas irregulares, com 83 registros; governança e competências, com 69; critérios de dosimetria, com 64; rito processual, com 56; sanções, com 46; e instrumentos consensuais, com 35. Os pleitos de maior alcance abrangeram maior objetividade da tipificação, manutenção de instrumentos consensuais, coordenação entre CCEE e ANEEL para evitar dupla punição, reabertura ou aprofundamento da consulta pública, limitação de medidas acautelatórias, previsão de prazo de cura e consideração de atenuantes e mecanismos de compliance. Mauricio detalhou que a demanda por objetividade incidiu sobre a definição da gravidade, a caracterização das condutas e a discussão entre rol taxativo e exemplificativo. Destacou-se, em especial, a necessidade de maior precisão para as condutas de criação artificial de condições de oferta, demanda e preço e de manipulação de preços. Também foram registradas sugestões de revisão da metodologia de cálculo das multas e dos critérios de dosimetria. Sobre a estratégia regulatória, foram identificadas solicitações de segunda fase da consulta pública e de eventual período sombra, sobretudo para matérias de maior subjetividade. Camila Castro confirmou que esses pontos integravam a análise técnica em andamento. Questionado por Victor Hugo Iocca acerca da posição da CCEE sobre uma segunda fase, Mauricio informou que a matéria ainda estava em avaliação e que, preliminarmente, uma discussão adicional e focalizada poderia ser saudável para os temas com maior divergência ou desconforto, condicionada à ponderação de vantagens e desvantagens e à interlocução com a ANEEL. Victor registrou que as preocupações relatadas pelos associados da ABRACE se concentravam na objetividade e na clareza das sanções e considerou que uma segunda fase poderia ser útil para matérias subjetivas. Priscila Kemparski esclareceu que não havia conclusão quanto à adoção de rol taxativo ou exemplificativo e que tanto a segunda fase quanto o período sombra permaneciam em discussão com a Agência. Camila acrescentou que as contribuições reconheciam a importância do sancionador, mas manifestavam receio quanto à previsibilidade de sua aplicação, razão pela qual a objetividade e a transição regulatória deveriam ser avaliadas.

Item 3. Outros assuntos

- **Contribuições sobre tipificação de condutas, governança de dados e autorregulação –** Alexandre Lopes informou que a ABRACEEL propôs a inclusão do uso de informação privilegiada como conduta passível de monitoramento, com participação institucional da ANEEL, bem como a avaliação da concentração de mercado. Defendeu maior detalhamento das tipificações, sem que o rol necessariamente fosse exaustivo, e distinguiu a possível aplicação de período sombra para condutas complexas da exigência imediata de

Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE
Avenida Paulista, 2064 - 13º andar
01310-200 São Paulo SP Brasil
Tel 5043-1480 www.ccee.org.br

qualidade e correção das informações prestadas pelos agentes. Leandro Issao aprofundou o debate sobre informação privilegiada e manipulação de preços, observando que assimetrias relativas a premissas de carga, disponibilidade de ativos, manutenção de transmissão e demais informações sensíveis poderiam anteceder movimentos de mercado. Sugeriu considerar mecanismos de detecção de comportamentos anômalos e interação com estruturas de autorregulação das plataformas. Priscila esclareceu que a equipe avaliava as contribuições e a alternativa entre rol taxativo e exemplificativo. Mauricio ponderou que um rol exemplificativo permitiria adaptação a mudanças regulatórias e a modelos de mercado ainda em evolução, incluindo discussões sobre dupla contabilização e preço por oferta. No debate sobre governança de dados, Alexandre informou que a ABRACEEL havia solicitado consulta pública específica para tratar políticas institucionais de sigilo, divulgação e prevenção de vazamentos, distinguindo essa matéria da apuração de condutas dos agentes. Leandro sugeriu benchmark com áreas de autorregulação de plataformas e mencionou a estrutura de autorregulação em desenvolvimento pela ABRACEEL. Priscila solicitou que a entidade apresentasse o trabalho à CCEE e, se possível, à ANEEL, para avaliação de eventual contribuição ao fechamento das Consultas Públicas nº 17/2026 e nº 33/2025. Alexandre comprometeu-se a providenciar a realização desse encontro. Ricardo Simabuku, após ingressar na reunião, considerou relevante conhecer o material.

- Riscos de modulação, submercado e curtailment no monitoramento prudencial e no cálculo do FA – Leandro Issao trouxe preocupação adicional quanto à identificação, no horizonte M-0, de exposições associadas a contratos de swap de submercado e de modulação. Explicou que determinadas operações podem ser registradas por meio de contratos separados de compra e venda e permanecer sem exposição aparente até o registro posterior da curva efetiva, momento em que podem resultar em aportes de garantias financeiras de elevada materialidade. Sugeriu investigação de padrões nos registros do CliqCCEE, comparação entre posições anteriores e posteriores ao ajuste e análise conjunta pelas áreas de monitoramento e inteligência de mercado, com a finalidade de identificar operações recorrentes cuja exposição não estivesse refletida tempestivamente no FA. Ricardo Simabuku confirmou o entendimento de que a sugestão consistia em utilizar os registros contratuais e sua modulação como elemento adicional de avaliação de risco. Priscila esclareceu que modulação já havia sido objeto de discussão na sala técnica e integrava análises e backtests internos, juntamente com indicadores que confrontavam informações previstas e registradas. Informou que os dados eram efetivamente avaliados, embora os casos individualizados não fossem divulgados, e indicou que a CCEE apresentaria aos participantes o resultado do trabalho quando consolidado. Após nova ênfase de Leandro na urgência operacional do M-0 e na identificação de contratos de maior risco, Priscila reiterou que o tema estava coberto pelo trabalho técnico

Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE
Avenida Paulista, 2064 - 13º andar
01310-200 São Paulo SP Brasil
Tel 5043-1480 www.ccee.org.br

em curso. Leandro sugeriu, ainda, acompanhamento recorrente da evolução dos FAs e dos outliers, com comparação entre exposições financeiras, aportes de garantias e valores do fator de alavancagem. Priscila esclareceu que o Comitê possuía finalidade de implementação e evolução do processo e que informações individualizadas não poderiam ser apresentadas a grupo específico, em razão da segregação de informações, da matriz de responsabilidades e da necessidade de tratamento isonômico. Registrou que a CCEE publicava informações gerais e estava desenvolvendo indicadores de liquidez para 2027, sem individualização, além de manter internamente indicadores e radares destinados à identificação de anomalias. Alexandre Lopes questionou se o risco de modulação seria incorporado ao fechamento da Consulta Pública nº 33/2025 e ao cálculo do FA. Priscila informou que a CCEE trabalhava para viabilizar o tratamento até dezembro, sujeito à conclusão técnica, deliberação interna e avaliação da ANEEL. Helen Apolinario complementou que modulação, curtailment e risco de submercado ganharam relevância após o período original da consulta pública e não haviam integrado suas fases iniciais. Informou que já havia proposta em elaboração para modulação e curtailment e que uma nota técnica estava sendo preparada para retorno às Salas Técnicas e ao Comitê, seguida de tramitação interna e encaminhamento à ANEEL. Ressalvou, contudo, que não havia confirmação de inclusão desses temas na regra definitiva, decisão que dependeria da Agência, inclusive em razão de não terem sido submetidos às fases anteriores da consulta pública.

Não havendo outros pontos, Ricardo Simabuku registrou o encerramento das discussões. Priscila Kemparski agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a reunião.

São Paulo, 22 de outubro de 2026.

Ricardo Simabuku	Priscila Kemparski
Helen Apolinario	Mauricio Lopes Borges
Camila Castro	Marcos Alexandre Santos
Kamila Almeida	Victor Hugo Iocca

Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE
Avenida Paulista, 2064 - 13º andar
01310-200 São Paulo SP Brasil
Tel 5043-1480 www.ccee.org.br

Alexandre Lopes

Leandro Issao Tsunechiro

Erik Rego

Miguel Pérez López

Mariana Amim

Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE
Avenida Paulista, 2064 - 13º andar
01310-200 São Paulo SP Brasil
Tel 5043-1480 www.ccee.org.br